



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.452 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0002.1.021 - IMPLEMENTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO TURISTICA DA ÁREA URBANA E RURAL

4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 5.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0002.2.063 - GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (5796) 4.4.50.41 - Contribuições - R\$ 5.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda impositiva 78/2022 alterada pela indicação 245/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

21 / 12 / 22
[Assinatura]
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378- 6

[Assinatura]
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal